



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 092/2019

***OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com
iluminação para a Secretaria de Educação, para
decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do
Sudoeste***

1ª via

Lançamento: 22/11/2019

Abertura: 05/12/2019 - 08:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais para a decoração do Natal será utilizada para decoração da praça, onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6 metros de comprimentos 3 metros de largura x 2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	2	UNI	3.250,00	6.500,00
2		Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	2	UNI	3.650,00	7.300,00
3		Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	10	UNI	900,00	9.000,00
4		Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela,	12	UNI	420,00	5.040,00
5		Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa lede 13mm	2	UNI	1.150,00	2.300,00
6		PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	1	UNI	2.800,00	2.800,00
7		Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, feitos em tubo 3 com 6m de altura, um com suporte de fixar e 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira de led	2	UNI	5.500,00	11.000,00
8		Arvore / pinheiro, de 3 metros kit simples para montar ao lado casa papai Noel com 15 cordas	1	UNI	2.500,00	2.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		11mm e um estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação				
9		Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..	173	METRO	145,00	25.085,00
10		Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm. Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)	1	UNI	3.500,00	3.500,00
11		Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10	UNI	90,00	900,00
12		Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10	UNI	170,00	1.700,00
13		Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1	UNI	1.500,00	1.500,00
14		Familia de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	1	UNI	3.050,00	3.050,00
15		Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	10	UNI	60,00	600,00
16		Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	10	UNI	70,00	700,00
17		Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira de led 1.5m e cabos de ligação	5	UNI	125,00	625,00
18		Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira de led 2m e cabos de ligação	5	UNI	150,00	750,00
19		Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm larg. Com base led para iluminar	1	UNI	1.200,00	1.200,00
20		100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	78	UNI	22,00	1.716,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			10	UNI	22,00	220,00
21		100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m				
			40	UNI	53,00	2.120,00
22		200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	20	UNI	59,00	1.108,00
23		200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	10	UNI	37,60	376,00
24		100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10	UNI	46,50	465,00
25		200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	10	UNI	83,00	830,00
26		400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	20	UNI	89,00	1.780,00
27		300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	6	UNI	122,00	732,00
28		500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	200	METRO	8,95	1.790,00
29		Mangueiras de LED 2f 13MM				97.259,00
TOTAL						

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Cultura.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/11/2019.

IVONE GESSI DALLABRIDA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ORÇAMENTO - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			VALOR UN	TOTAL
01	02 pçs	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	3.500,00	7.000,00
02	02 pçs	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	3.900,00	7.800,00
03	24 pçs	Pingos de chuva 100m com mangueiras luminosas 13mm na cor branca, para as arvores	62,50	1.500,00
04	10 pçs	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	950,00	9.500,00
05	12 pçs	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela,	450,00	5.400,00
06	02 pçs	01 un Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa lede 13mm	1.200,00	2.400,00
07	04pçs	Painel com formato folhas/ramos, bola e estrela, top medindo 2,80x3,00m de altura, estrutura zincada com mangueira micro 13mm para fixar no portal de entrada da praça	2.350,00	9.400,00
08	01 pç	estrela de cinco pontas 2 m de altura com 06 mangueiras luminosas 13mm 4 cores e 5 strobo cor branca com soquete E27 nas pontas da estrela.	1.900,00	1.900,00
09	2 pç	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	2.900,00	5.800,00
10	02 pç	Arvore / pinheiro, kiti para montar em rotatória, um tubo 3'' 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de metro na ponta	5.600,00	11.200,00
11	01 pç	Arvore / pinheiro, kiti simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e um estrela e cabos de ligação	2.600,00	2.600,00
12	173 m	Arco com figura para contornos dos canteiros e passarelas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul. Conforme modelo apresentado em anexo.	155,00	26.815,00
13	12 pçs	Presépio, peças em aramado 4mm, pç 4 ovelhas pequenas pç 2 vaquinhas pequenas pç 6 renas pequenas e medias e	200,00	2.400,00
14	01	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco tamanho real iluminado	3.600,00	3.600,00
15	01 pç	Globo medindo 3m circunferência iluminado	2.000,00	2.000,00
16	10pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;		920,00

			92,00	
17	10 pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 37cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	140,00	1.400,00
18	10 pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	175,00	1.750,00
19	1pç	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1.505,00	1.505,00
20	1unid	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de material resistente para colocar na vila do papai noel.	3.100,00	3.100,00
21	1pç		62,00	620,00
22	10 pçs	Estrelas 5 pontas simples pequenas iluminada 70cm	71,00	710,00
23	10 pçs	Estrelas 5 pontas simples pequenas iluminada 1m	130,0	650,00
24	5 pçs	Estrelas 5 pontas simples iluminada 1.5m	0	
25	5 pçs	Estrelas 5 pontas simples iluminada 2m	150,00	750,00
26	1pç	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé	1.300,00	1.300,00
27	78 un	100L LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	25,00	1.965,00
28	10 un	100L LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	25,00	250,00
29	40 un	200L LED branco branco20m 3.000K	553,00	2.220,00
30	20 un	200L LED branco quente20m 6.000K	60,00	1.200,00
31	10 un	100L LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	37,90	379,00
32	10 un	200L LED br cascata fixo fio br 5.5m	47,90	779,00
33	10 un	400L LED cascata fixo fio br quente 10m	85,00	850,00
34	20 un	300L cortina fixo m/f br quente 3x2m	90,00	1.800,00
35	06 un	500L cortina fixo m/f branco quente 420x220m	125,00	750,00
36	200m	Mangueiras de LED 2f 13MM	9,00	1.800,00
TOTAL GERAL				R\$ 124.013,00

Validade do orçamento: 3 dias

Atenciosamente,

AMPÉRE, 13 de Novembro de 2019



CNPJ: 03.982.356/0001-66
 VALMIR NAVA & CIA LTDA
 RUA MARINGA, 271 CENTRO AMPÉRE

PR

ORÇAMENTOS DE PRODUTOS E PEÇAS DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL 2019

item				
01	02 pçs	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	3.250,00	6.500,00
02	02 pçs	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	3.650,00	7.300,00
03	24 pçs	Pingos de chuva 100m com mangueiras luminosas 13mm na cor branca, para as arvores	60,00	1.440,00
04	10 pçs	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	900,00	9.000,00
05	12 pçs	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela,	420,00	5.040,00
06	02 pçs	01 un Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa lede 13mm	1.150,00	2.300,00
07	04pçs	Painel com formato folhas/ramos, bola e estrela, top medindo 2,80x3,00m de altura, estrutura zincada com mangueira micro 13mm para fixar no portal de entrada da praça	2.300,00	9.200,00
08	01 pç	estrela de cinco pontas 2 m de altura com 06 mangueiras luminosas 13mm 4 cores e 5 strobo cor branca com soquete E27 nas pontas da estrela.	1.800,00	1.800,00
09	2 pç	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos ½ e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	2.800,00	5.600,00
10	02 pç	Arvore / pinheiro, kiti para montar em rotatória, um tubo 3'' 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de metro na ponta	5.500,00	11.000,00
11	01 pç	Arvore / pinheiro, kiti simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e um estrela e cabos de ligação	2.500,00	2.500,00

12	173 m	Arco com figura para contornos dos canteiros e passarelas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul. Conforme modelo apresentado em anexo.	145,00	25.085,00 007
13	12 pçs	Presépio, peças em aramado 4mm, pç 4 ovelhas pequenas pç 2 vaquinhas pequenas pç 6 renas pequenas e medias e	195,00	2.340,00
14	01	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco tamanho real iluminado	3.500,00	3.500,00
15	01 pç	Globo medindo 3m circunferência iluminado	1.900,00	1.900,00
16	10pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	90,00	900,00
17	10 pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 37cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	135,00	1.350,00
18	10 pçs	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	170,00	1.700,00
19	1pç	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1.500,00	1.500,00
20	1unid	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de material resistente para colocar na vila do papai noel.	3.050,00	3.050,00
21	1pç			
22	10 pçs	Estrelas 5 pontas simples pequenas iluminada 70cm	60,00	600,00
23	10 pçs	Estrelas 5 pontas simples pequenas iluminada 1m	70,00	700,00
24	5 pçs	Estrelas 5 pontas simples iluminada 1.5m	125,00	625,00
25	5 pçs	Estrelas 5 pontas simples iluminada 2m	150,00	750,00
26	1pç	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé	1.200,00	1.200,00
27	78 un	100L LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	22,00	1.716,00
28	10 un	100L LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	22,00	220,00
29	40 un	200L LED branco branco20m 3.000K	53,00	2.120,00
30	20 un	200L LED branco quente20m 6.000K	59,00	1.108,00
31	10 un	100L LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	37,60	376,00
32	10 un	200L LED br cascata fixo fio br 5.5m	46,50	466,00
33	10 un	400L LED cascata fixo fio br quente 10m	83,00	830,00
34	20 un	300L cortina fixo m/f br quente 3x2m	89,00	1.780,00
35	06 un	500L cortina fixo m/f branco quente 420x220m	122,00	732,00
36	200m	Mangueiras de LED 2f 13MM	8,95	1.790,00
				56.338,00
			total	123.058,00



ORÇAMENTO NÚMERO 01 - LOCAÇÃO

Curitiba, 17 de outubro de 2019

Cliente: Edna de Castro

Pela presente, apresentamos a proposta para decoração natalina conforme descrição abaixo.

Imagem	Especificação	Altura	Largura	Comprim	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
PRODUTO EM MANGUEIRA LUMINOSA							
L110	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS DE PASSAGEM	6,60	4,10		2	R\$ 8.950,00	R\$ 17.900,00
L110	ÁRVORE CHUVA DE ESTRELAS	6,60	4,10		2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
							R\$ 35.700,00
PRODUTO EM POLIETILENO - ILUMINADO INTERNAMENTE							
L2	BOLA LUMINOSA VERMELHA	0,50			20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
L3	BOLA LUMINOSA BRANCA	0,70			25	R\$ 325,00	R\$ 8.125,00
L4	BOLA LUMINOSA BRANCA	0,90			10	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
L5	CAIXA DE PRESENTES LUMINOSA G	1,15	0,95	0,95	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
L6	CAIXA DE PRESENTES LUMINOSA P	0,85	0,95	0,95	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
L97	BONECO DE NEVE LUMINOSO	1,70	1,60	0,80	2	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
							R\$ 26.845,00
PRODUTOS EM FIBRA							
F31	PRESÉPIO TAMANHO NATURAL - 9 PEÇAS				1	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00
F33	BOTA FELIZ NATAL COM BOLAS ILUMINADAS	1,45	0,64	0,95	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
							R\$ 17.550,00
PORTAL							
F41	FAIXA EM FIBRA - FACE ÚNICA	0,60	5,20		2	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
L57	TRAVESSA REAL	2,15	6,00		2	R\$ 2.575,00	R\$ 5.150,00
L90	SUORTE PARA TRAVESSAS	4,50	6,00		2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
							R\$ 14.650,00
TRANSPORTE							
	Despesas com frete para entrega e retirada dos produtos				2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
							R\$ 1.860,00
Valor total							R\$ 96.605,00

Despesas com montagem, manutenção e desmontagem por conta do cliente,

Este orçamento não garante a reserva dos materiais.

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega dos materiais: 15 dias após o pedido formalizado.

Mana Freitas
 INFINITUMM
 (041) 3252 68 78 – 99119 57 87
www.infinitumm.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 97.259,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1980	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/11/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 97.259,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 97.259,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/11/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 97.259,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/11/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 645/2019

Termo de Referência

014

Exemplar

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
645	Aquisição de Material	22/11/2019	29
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	845/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
77	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Em até 30 dia após e	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Em até 30 dia após e	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		3 Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

Justificativa:

A aquisição dos materiais para a decoração do Natal será utilizada para decoração da praça, onde todos os anos é comemorado o Natal com apresentações artísticas junto com as famílias e população em geral

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016226	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	UN	2,00	3.250,00	6.500,00
016227	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	UN	2,00	3.650,00	7.300,00
016228	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	UN	10,00	900,00	9.000,00
016229	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	UN	12,00	420,00	5.040,00
016230	Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
016231	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
016232	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3" 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	UN	2,00	5.500,00	11.000,00
016233	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
016234	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..	METRO	173,00	145,00	25.085,00
016235	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm. Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
016236	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	UN	10,00	90,00	900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 645/2019

Termo de Referência

015

14-11-51

Página:2

016237	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	UN	10,00	170,00	1.700,00
016238	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
016239	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	UN	1,00	3.050,00	3.050,00
016240	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	UN	10,00	60,00	600,00
016241	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	UN	10,00	70,00	700,00
016242	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	UN	5,00	125,00	625,00
016243	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	UN	5,00	150,00	750,00
016244	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
016245	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	UN	78,00	22,00	1.716,00
016246	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	UN	10,00	22,00	220,00
016247	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	UN	40,00	53,00	2.120,00
016248	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	UN	20,00	59,00	1.180,00
016249	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	UN	10,00	37,60	376,00
016250	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	UN	10,00	46,50	465,00
016251	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	UN	10,00	83,00	830,00
016252	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	UN	20,00	89,00	1.780,00
016253	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	UN	6,00	122,00	732,00
016254	Mangueiras de LED 2f 13MM	METRO	200,00	8,95	1.790,00
				TOTAL	97.259,00
				TOTAL GERAL	97.259,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PROCESSO Nº 846/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/12/2019, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2019, as 08:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de novembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25 / 11 / 2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1092
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	23 / 11 / 2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1631
Departamento de Licitação	

período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2019, a partir de 25 de Novembro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 23 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FAE56F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887/2019

Súmula: Dispõe sobre a Revogação da readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 28**, da Lei Municipal n.º **003/1993**.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica revogada a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Renata Ortiz Garcia Fernandes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.252.933-9 e CPF/MF sob o n.º 055.199.869-59, readaptada pela portaria Municipal n.º 756/2019, exercendo a função temporária de BIBLIOTECÁRIA, 20hrs semanais, lotada na Escola Municipal Anibal Israel Liutti desta municipalidade, em razão da mesma se encontrar apta para retornar suas atividades laborais confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração;

Art. 2.º - A referida revogação é definitiva, ou seja, a servidora não apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova perícia caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A revogação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores.

Art. 4.º - A servidora voltará para sua devida função e atribuição de Professora, a partir da disponibilidade de vaga ou na distribuição de aula, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/11/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:11C8C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019
PROCESSO N.º 846/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregocira, designada pela Portaria n.º 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/12/2019, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2019, as 08:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:22E6EA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 088/2019

Pregão n.º 023/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IVO ANTONIO VIAL
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 05 DO LOTE 01: BALANÇA DIGITAL Multifuncional com capacidade mínima de 50kg, com impressão de etiqueta. URANO – MODELO UR100
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO ANTONIO VIAL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D244066D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N.º 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 333/2018

Pregão n.º 88/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - Processo nº 800/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOMBA DE INFLAR BOLA, TROFÉU ESPORTIVO, and TROFÉU ESPORTIVO COM 120CINIS.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL and TROFÉU ESPORTIVO COM 82CM.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO and BOLA OFICIAL DE FUTEBOL INFANTIL.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SUB-11, BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SUB-13, and MEDALHAS ESPORTIVAS.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia 05/12/2019, as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2019, as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de novembro de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR; CONTRATADA: ALGERI & GERALDI LTDA ME. VIGENCIA ATUAL: 19/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR. CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999 - CNPJ Nº 27.378.291/0001-02. Representante: CLEDIMAR GOES - CPF nº 021.920.689-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município. VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais) - VIGENCIA: 20/11/2020 - Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018

Pregão nº 92/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEICULO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR; CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP. VIGENCIA ATUAL: 19/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RAFAEL LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE - PR. CONTRATADA: Debora Regina Trindade - CNPJ Nº 35.210.770/0001-43. Representante: Debora Regina Trindade - CPF nº 024.390.230-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município. VALOR TOTAL: R\$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais) - VIGENCIA: 20/11/2020 - Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PROCESSO Nº 846/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/12/2019, as 08:30 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/12/2019, as 08:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1980	06.004.13.392.1301.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3730	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **05/12/2019, as 08:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, as 08:30 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, as 08:30 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Anexo VIII.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 97.259,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de novembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16226	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	2,00	UN	3.250,00	6.500,00
2	16227	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	2,00	UN	3.650,00	7.300,00
3	16228	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	10,00	UN	900,00	9.000,00
4	16229	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	12,00	UN	420,00	5.040,00
5	16230	Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	2,00	UN	1.150,00	2.300,00
6	16231	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação, produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco, com a frase feliz natal.	1,00	UN	2.800,00	2.800,00
7	16232	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3" 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	2,00	UN	5.500,00	11.000,00
8	16233	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
9	16234	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm, zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..	173,00	METRO	145,00	25.085,00
10	16235	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm. Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm. Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)				
11	16236	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10,00	UN	90,00	900,00
12	16237	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10,00	UN	170,00	1.700,00
13	16238	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
14	16239	Familia de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	1,00	UN	3.050,00	3.050,00
15	16240	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	10,00	UN	60,00	600,00
16	16241	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	10,00	UN	70,00	700,00
17	16242	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	5,00	UN	125,00	625,00
18	16243	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	5,00	UN	150,00	750,00
19	16244	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
20	16245	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	78,00	UN	22,00	1.716,00
21	16246	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	22,00	220,00
22	16247	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	40,00	UN	53,00	2.120,00
23	16248	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	20,00	UN	59,00	1.180,00
24	16249	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	37,60	376,00
25	16250	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	10,00	UN	46,50	465,00
26	16251	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	10,00	UN	83,00	830,00
27	16252	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	20,00	UN	89,00	1.780,00
28	16253	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	6,00	UN	122,00	732,00
29	16254	Mangueiras de LED 2f 13MM	200,00	METRO	8,95	1.790,00
TOTAL						97.259,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 092/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 092/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 092/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

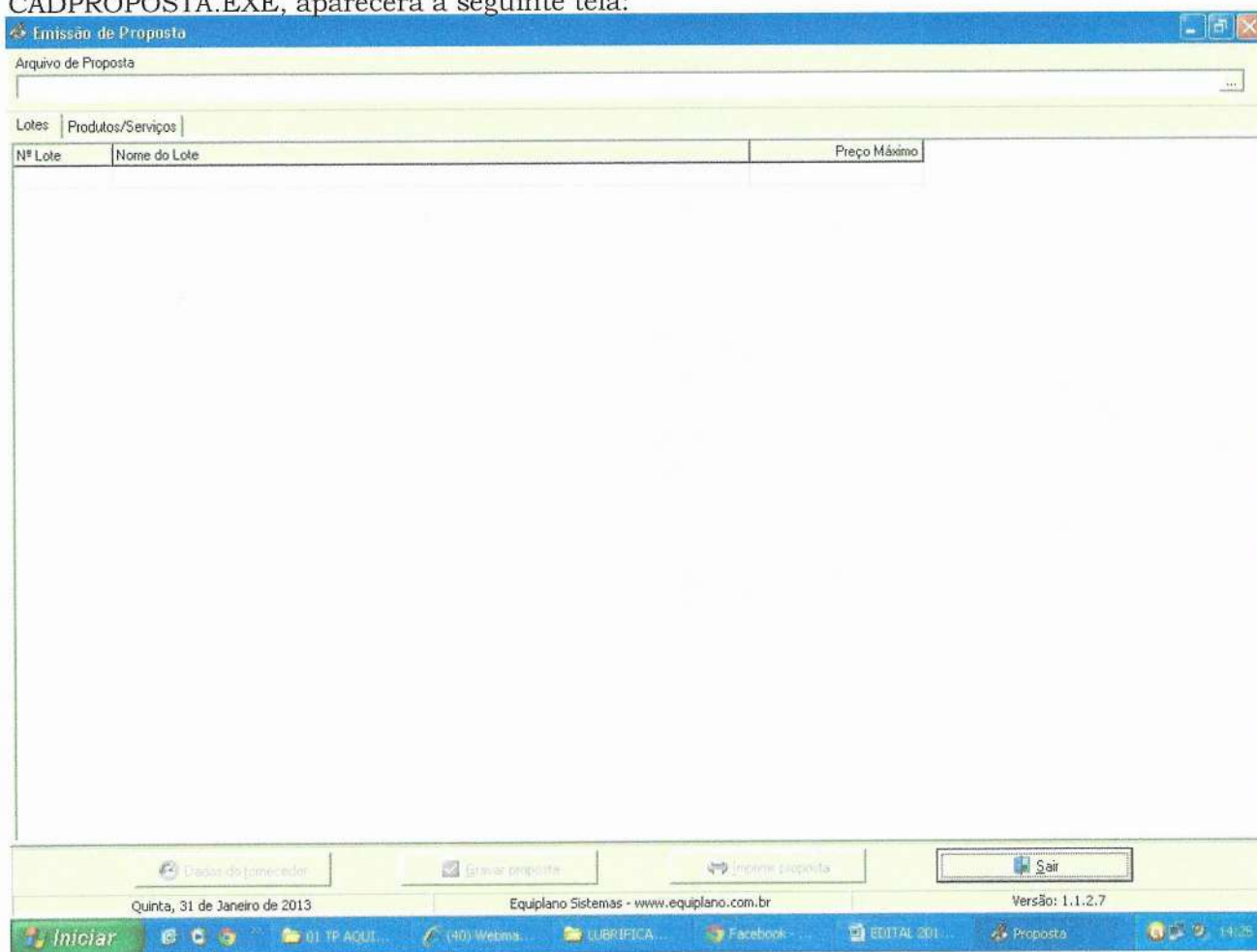
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

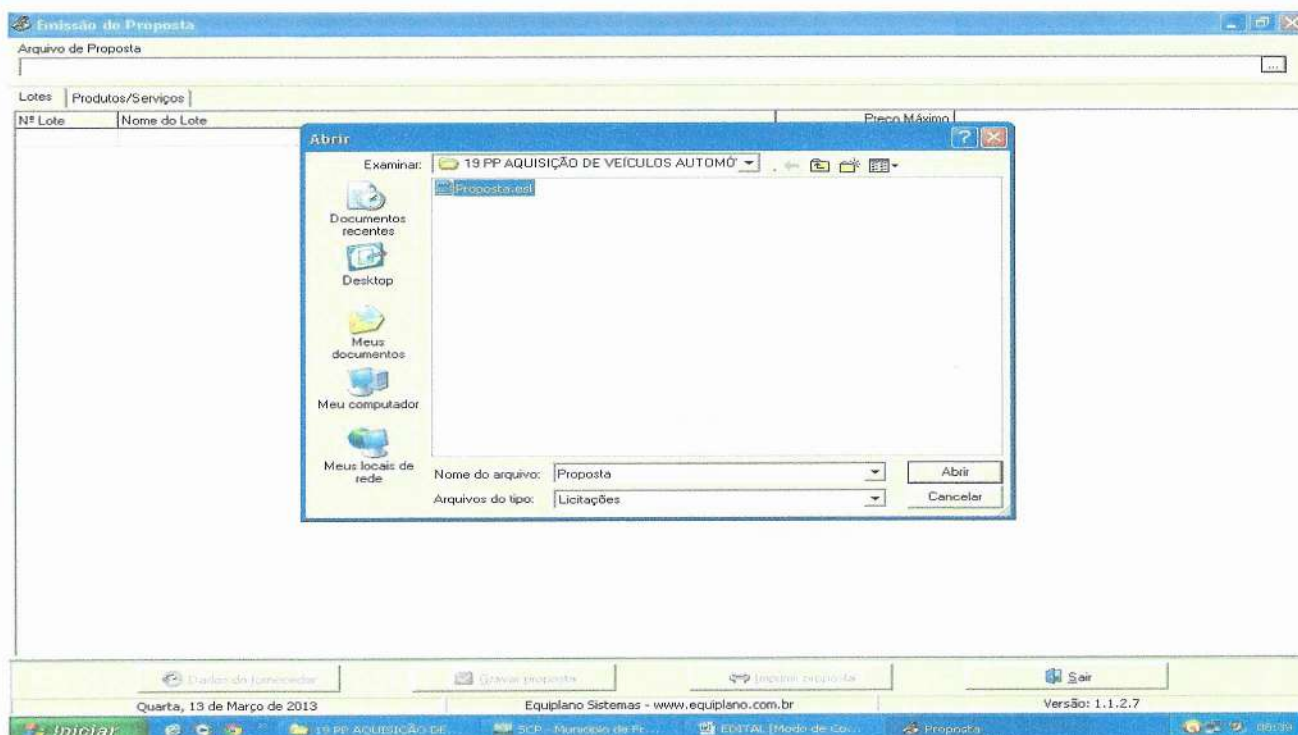
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

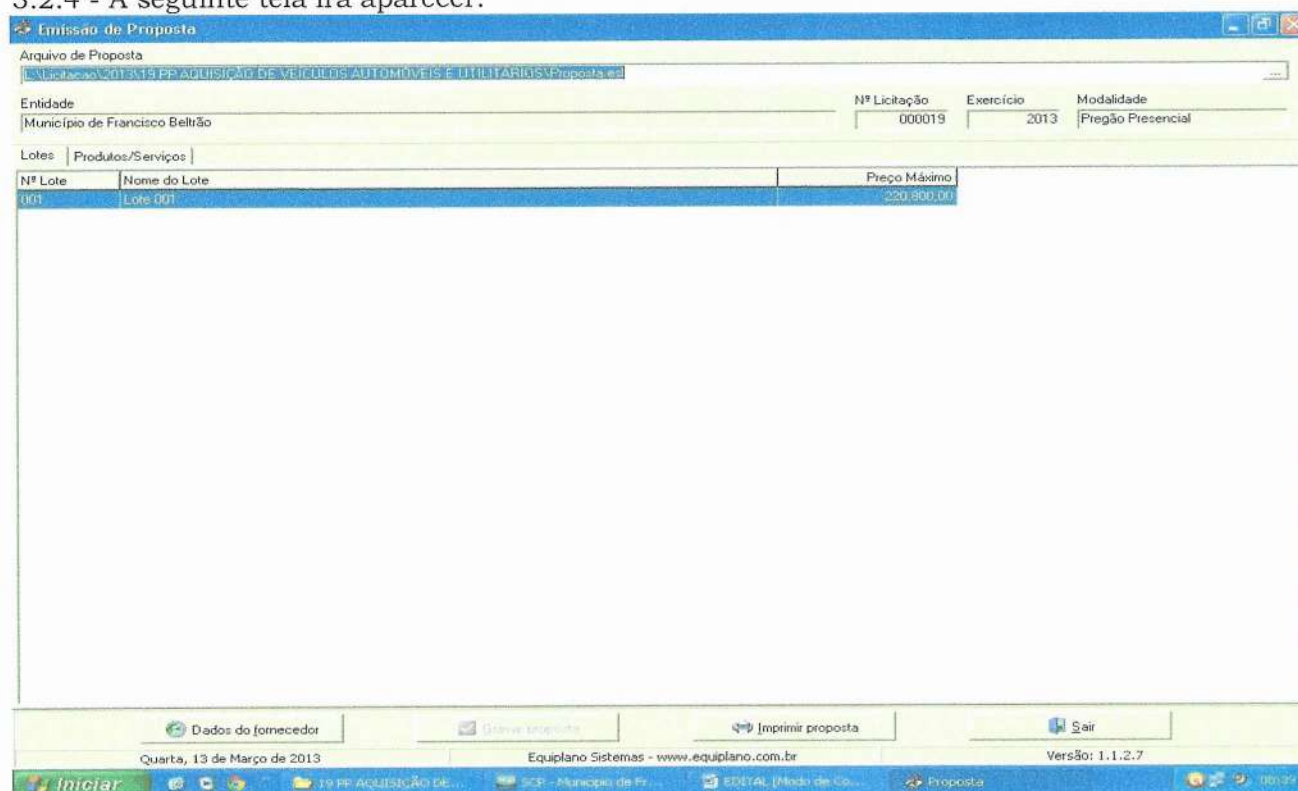


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCP - Município de Fr... | EDITAL [Modo de Co... | Proposta | 09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window title is 'Emissão de Proposta'. Below the title bar, there's a file path: 'L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl'. The 'Entidade' field is filled with 'Município de Francisco Beltrão'. To the right, 'Nº Licitação' is '000019', 'Exercício' is '2013', and 'Modalidade' is 'Pregão Presencial'. A table of items is partially visible:

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

The 'Quadro societário' window is overlaid, containing the following fields:

- CPF / CNPJ
- Nome
- Nome *
- Endereço (Número, Complemento)
- Bairro, Cidade, UF, CEP
- E-mail, Telefone, Fax, Celular
- CNPJ *, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome do contador, Telefone do contador
- Tipo de cargo ou função *, Tipo de registro *, Data do registro *, Número do registro *

Buttons at the bottom of the 'Quadro societário' window include 'Fechar'. The main window has buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The status bar shows 'Preço Total do Lote: 0,00', the date 'Quarta, 13 de Março de 2013', and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

- I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
- II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
- III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
- IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - A.R.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



050

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 8º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão Instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro da fornecedores impedidos de licitar a contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tatani Massoud Kawan
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUBATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891.0001-85

Representante: ADAG AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.258-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992.000 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:CB6C6EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades, e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município;

Paraná, no dia das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, sanções previstas nestes dispositivos legais e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrada da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública para fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instruir e decidir o procedimento administrativo e responder, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse processual;

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, revoca a representação à autoridade competente sempre que verificar desconformidade das cláusulas contratuais ou comprometimento de atos que violem frontalmente os objetivos de licitação, contendo:

I - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

II - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supramente tiverem suas regras e/ou cláusulas desconformadas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Esta regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados no processo do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum deles revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo idôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo decretado pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais, aplicadas e dadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ no no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade a autoridade que aplicou a sanção; IV - V - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instaurada para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de prova, ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação reconhecida a autoridade que praticou o ato recusado, podendo recorrer ao Superior Tribunal de Recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 23. Em se tratando de licitações eletrônicas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 24. Os recursos previstos neste decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica que se recusar a cumprir as condições estabelecidas no Edital de Licitação ou no contrato, quando aplicável, nos casos de:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos termos do parágrafo anterior; ou II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal cessarão o cadastro em todas as situações previstas no § 6º nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A recusa de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernandes Lanzarin
Código Identificador:0DA4ADP9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Gabriela Pinto
Código Identificador:095D3D9D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, telhas, ferramentas e serviços públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiação do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas pessoalmente ou por meio de entrega em mãos, com a apresentação de comprovante de recebimento assinado pelo destinatário. No caso de entrega em mãos, não haverá o recebimento de cópia.

Art. 14. O desatendimento da notificação não impetrará o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, serão assegurados o contraditório e o ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Não poderá ser recusada, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam lícitas, pertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o sumo do procedimento, sendo necessária proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Do Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, constituindo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, adverbando sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações das medidas corretivas cabíveis;

II - multa, deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5 % (vez decimas por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e suspenção de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado rescisar a Administração pelos seus próprios resultados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da prestação prestada, sendo os pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo resarcimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) reintendimento envolvendo da execução de obra, de serviços, de bens materiais ou de fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviços, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prova consistente à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por omisso doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarada inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos termos do parágrafo anterior;

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, os fornecedores que, convocados dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecerem ao contrato, deixar de apresentar documentação falsa exigida para o certame, entregar a retificação da execução do seu objeto, comportar-se de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.421.186/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	NÚMERO 2750	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIEIRA_MAGAIVER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9971-6769
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 14:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05 / 12 / 2019

Horário: 08:19

Comissão de Licitações

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

O representante legal da empresa W V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 95.421.186.00010.69, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2019.



Wilmar Vieira
Sócio administrador
RG nº. 5.803.825.3
CPF nº. 786.712.059.91

95.421.186/0001-69

W VIEIRA - PRESTADORA

DE SERVIÇOS - ME
(*) **NOTA - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

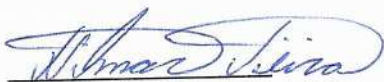
TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

Credenciamos o Sr o Sr. Paulo Almir Skrzek, inscrito no CPF sob o n. 427.927.899.72 portador da carteira de identidade nº. 3.207.573.8, expedida por SESP/PR, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2019.



Wilmar Vieira
Sócio administrador
RG nº. 5.803.825.3
CPF nº. 786.712.059.91

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
 CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
 AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
 CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019


Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
 CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
 AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
 CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 02 de Dezembro de 2019.



Wilmar Vieira
 Sócio administrador
 RG nº. 5.803.825.3
 CPF nº. 786.712.059.91

95.421.186/0001-69
W VIEIRA - PRESTADORA
DE SERVIÇOS - ME

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0880991-4	CNPJ 95.421.186/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Antônio de Paiva Cantelmo, 2750, Industrial, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270			
Objeto Social Prestação de serviços de instalações elétricas predial, comercial e residencial; Comércio varejista de artigos de adornos, adereços, enfeites e decorações natalinas; Locação de móveis e utensílios para festas; Locação de equipamentos e iluminação de eventos e Comércio varejista de equipamentos e materiais elétricos e eletrônicos.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILMAR VIEIRA 786.712.059-91	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDERSON FAGUNDES BAZZOTTI 080.691.469-66	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/10/2018	Número: 20185743625	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de novembro de 2019

19/755226-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

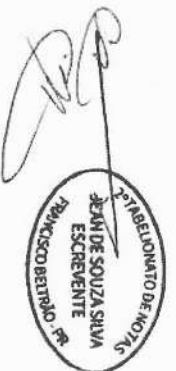
WILMAR VIEIRA, Nacionalidade: Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 01/01/1972, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 5.803.825-3 SESP- PR Emitido em 03/07/1989 **CPF n.º.** 786.712.059-91, **Endereço:** residente na Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41107333906 em 09/11/2012 e no CNPJ 95.421.186/0001-69, fazendo uso do que permite o §3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ANDERSON FAGUNDES BAZZOTTI, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão – PR, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 20/03/1995, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.842.752-3 SESP-PR emitido em 22/08/2006 e CPF nº 080.691.469-66, **Endereço:** Residente na Rua Raul Pompéia, 60, Bairro: Novo Mundo, Cep: 85.601-970, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os dados do Sócio Wilmar Vieira, onde consta Estado Civil: Casado, **Passa a ser: Estado Civil:** Divorciado e o endereço onde consta residente na Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. **Passa a ser: Endereço:** residente na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 2750, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço : Fica alterado o endereço da empresa onde consta Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná que **passa a ser: Endereço:** Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 2750, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social Fica alterado o objeto social da empresa onde consta: Prestação de serviços de instalações elétricas predial e residencial de pintura, de instalações hidráulicas, de limpeza e reformas em prédios residenciais e comerciais, limpeza de terrenos, ruas e acostamento de estradas, **passa a ser: Objeto Social:** Prestação de serviços de instalações elétricas predial, comercial e residencial.

Anderson F. Bazzotti



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB Nº 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

CLÁUSULA QUARTA: Nome empresarial : A sociedade girará sob o nome empresarial W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte Cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
WILMAR VIEIRA	80%	20.000	20.000,00
ANDERSON FAGUNDES BAZZOTTI	20%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Início de atividade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.


CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Administrador: A administração da sociedade caberá ao sócio WILMAR VIEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das

Anderson F. Bazzotti

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB N° 41208809914.
 PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802038781. NIRE: 41208809914.
 W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

3 060

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Porte Empresarial: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB Nº 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Amadorson F. Bogus

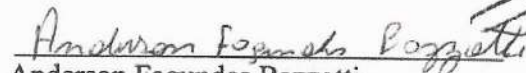


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

Francisco Beltrão – PR, 09 de Maio de 2018.


Wilmar Vieira




Anderson Fagundes Bazzotti



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB N° 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

062

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.824.492/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1997
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR GOVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2019 às 13:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05.12.2019

Morário: 08.20



Preparar Página
para Impressão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

ADEMAR RAYER – ME.
 CNPJ/MF Nº 01.824.492/0001-00, sediada Rua Dr. Goves, s/nº, Centro, em
 Pinhal de São Bento – PR, CEP: 85.727-000.

Credenciamos Sr.(a) PAULO ALMIR SKETEK o(a)
 portado(a) da cédula de identidade sob nº 3 207 573 6 e CPF
 sob nº 427 927 899 72, A participar do procedimento
 licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**,
 instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de
 representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa,
 elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar
 todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2.019.


ADEMAR RAYER

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
 (No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
 PAULO ALMIR SKRZEK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3207573-8 SESP PR

CPF
 427.927.899-72

DATA NASCIMENTO
 21/12/1961

FILIAÇÃO
 ROLAND SKRZEK
 FILOMENA CARNEIRO SKRZEK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02656612835

VALIDADE
 20/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 08/10/1980

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 AMPERE, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 20/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 38087034121
 PR913593889

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1568160386

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1568160386

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

05/12/2019

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]




[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEMAR RAYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) DORVALINO RAYER		(mãe) ROSA ANA RAYER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1968	IDENTIDADE (número) 51264177	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 788.866.519-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DR GOVES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 106
MUNICÍPIO PINHAL DE SAO BENTO			CEP 85727000
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			UF PR
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR GOVES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO SN
MUNICÍPIO PINHAL DE SAO BENTO			CEP 85727000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	UF PR	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4763603 4520003 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO		
 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/06/2014 SOB NÚMERO: 41107626270 Protocolo: 14/355472-7, DE 09/06/2014</p> <p>ADEMAR RAYER - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL</p> 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.824.492/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ademar Rayer - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anselma Struc DPO 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste do Paraná Relatora 09/06/2014			
AUTENTICAÇÃO		 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO AGESILAU LÜCKEMEYER - TABELIÃO RUA SANTA TERESINHA, 282 - CEP 85.727-000 - PINHAL DE SÃO BENTO - PR FONE: (46) 3560-1206 - E-MAIL: regin@ampnet.com.br</p> <p>Selo Digital Nº: AXxoe-gDimN-MBteQ-1G68t-zvW8 Consulta em: http://br.informar.com.br</p> <p>Recorrido por validade de (a) (s) assinaturas de ADEMAR RAYER</p> <p>Pinhal de São Bento-PR, 05 de Junho de 2014.</p> <p>Lurdes Zirkoski Schuster - Escrivente - CPF: 364.610.620-00</p> <p>AGESILAU LÜCKEMEYER Notário e Oficial Registrador LURDES ZITKOSKI SCHUSTER Escrivente Serviço Notarial e de Registro Mun. Pinhal de São Bento</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400123238



[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176913173 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]


Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/10/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107626270		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMAR RAYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		ESTADO CIVIL CASADO(A)
FILHO DE (pai) DORVALINO RAYER	(mãe) ROSA ANA RAYER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 51264177	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 788.866.519-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	NÚMERO 273
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DR GOVES		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	NÚMERO S/N
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4520003, 4753900, 4763603	Descrição do Objeto COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS, COMERCIO DE PEÇAS DE BICILETAS, AUTO ELETRICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.824.492/0001-00	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001826072	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 16:54 SOB N° 20183248848.
PROTOCOLO: 183248848 DE 06/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802768577. NIRE: 41107626270.
ADEMAR RAYER - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107626270		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMAR RAYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DORVALINO RAYER		(mãe) ROSA ANA RAYER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 51264177	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO		CPF(número) 788.866.519-53	NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMAR RAYER - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR GOVES		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006446 - Pinhal de São Bento
MUNICÍPIO Pinhal de São Bento	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aguinaldohello@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4763603, 4321500, 4329104, 4520003, 4753900	Descrição do Objeto COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS, COMERCIO DE PEÇAS DE BICILETAS , AUTO ELETRICA . SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.824.492/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA .../08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002916798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 09:34 SOB Nº 20194709159.
 PROTOCOLO: 194709159 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903907376. NIRE: 41107626270.
 ADEMAR RAYER - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/12 / 2019

Horário: 08 : 19

Comissão de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, as 08:30 horas

NOME DO PROPONENTE: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 95.421.186.0001.69

ENDEREÇO: AV Antonio de Paiva Cantelmo

FONE/FAX: 46.99971.6769

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.421.186/0001-69 Fornecedor : W VIERA PRESTADORA DE SERVIÇOS
 Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 2750 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
 Telefone:
 Fax:
 Celular:
 Telefone contador:

RG: 58038253

CPF: 786.712.059-91
 Endereço representante: RUA PARA 1700 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-260
 E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TUNEL	ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	2,00	UN	3.250,00	WV	WV	3.250,00	6.500,00
002	Túnel	iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	2,00	UN	3.650,00	WV	WV	3.650,00	7.300,00
003	Figura Anjo tam.	1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envoltio em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	10,00	UN	900,00	WV	WV	900,00	9.000,00
004	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela		12,00	UN	420,00	WV	WV	420,00	5.040,00
005	Painel com a frase Sejamós Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm		2,00	UN	1.150,00	WV	WV	1.150,00	2.300,00
006	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos ½ e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.		1,00	UN	2.800,00	WV	WV	2.800,00	2.800,00
007	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3" 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led		2,00	UN	5.500,00	WV	WV	5.500,00	11.000,00
008	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai Noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação		1,00	UN	2.500,00	WV	WV	2.500,00	2.500,00
009	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincadas ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul..		173,00	METR	145,00	WV	WV	145,00	25.085,00
010	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm.		1,00	UN	3.500,00	WV	WV	3.500,00	3.500,00

069

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.421.186/0001-69 Fornecedor : W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E-mail: E-mail:
 Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 2750 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 Telefone: Telefone:
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 58038253 Celular: Celular:
 Telefone contador: Telefone contador:

Representante: WILMAR VIEIRA CPF: 786.712.059-91
 Endereço representante: RUA PARA 1700 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-260
 E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Banco: Telefone representante: Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm. Ov elha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm. Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm. Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm. Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)	10,00	UN	90,00	WV	WV	90,00	900,00
012	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10,00	UN	170,00	WV	WV	170,00	1.700,00
013	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1,00	UN	1.500,00	WV	WV	1.500,00	1.500,00
014	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai Noel.	1,00	UN	3.050,00	WV	WV	3.050,00	3.050,00
015	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	10,00	UN	60,00	WV	WV	60,00	600,00
016	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	10,00	UN	70,00	WV	WV	70,00	700,00
017	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1,5m e cabos de ligação	5,00	UN	125,00	WV	WV	125,00	625,00
018	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	5,00	UN	150,00	WV	WV	150,00	750,00
019	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	1,00	UN	1.200,00	WV	WV	1.200,00	1.200,00
020	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	78,00	UN	22,00	ELGIN	ELGIN	22,00	1.716,00
021	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	22,00	ELGIN	ELGIN	22,00	220,00
022	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	40,00	UN	53,00	ELGIN	ELGIN	53,00	2.120,00
023	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 6.000K	20,00	UN	59,00	ELGIN	ELGIN	59,00	1.180,00
024	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	37,60	ELGIN	ELGIN	37,60	376,00
025	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	10,00	UN	46,50	ELGIN	ELGIN	46,50	465,00
026	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	10,00	UN	83,00	ELGIN	ELGIN	83,00	830,00
027	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	20,00	UN	89,00	ELGIN	ELGIN	89,00	1.780,00

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.421.186/0001-69 Fornecedor : W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E-mail:
Endereço : AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 2750 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-270 Telefone:
Inscrição Estadual: Contador: RG: 58038253 Celular:
Representante: WILMAR VIEIRA CPF: 786.712.059-91 Telefone contador:
Endereço representante: RUA PARA 1700 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-260 Telefone representante:
E-mail representante: Data de abertura:
Banco: Agência: Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

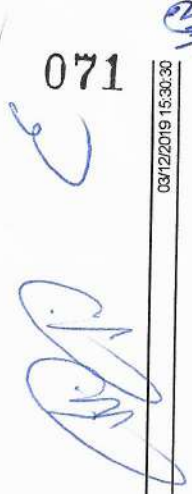
Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
028	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	6,00	UN	122,00	ELGIN	ELGIN	122,00	732,00	
029	Mangueiras de LED 2f 13MM	200,00	METR	8,95	ELGIN	ELGIN	8,95	1.790,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								97.259,00	
TOTAL DA PROPOSTA :								97.259,00	

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses



W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 95.421.186/0001-69

95.421.186/0001-69
W VIEIRA - PRESTADORA
DE SERVIÇOS - ME

071



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, as 08:30 horas
NOME DO PROPONENTE: ADEMAR RAYER - ME.
CNPJ: 01.824.492/0001-00
ENDEREÇO: RUA DR. GOVES, S/N, CENTRO, PINHAL DE SÃO BENTO - PR
FONE/FAX: (46) 9 84122252

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

em 05 / 12 / 2019

às 08 : 20


Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.824.492/0001-00 Fornecedor : ADEMAR RAYER

Endereço : RUA DR GOVES SN - CENTRO - Pinhal de São Bento/PR - CEP 85727-000

Inscrição Estadual: 9031881894

Representante: ADEMAR RAYER

Contador: AGUINALDO RAFFAELLI

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador: 4635633261

CPF: 788.866.519-53

RG: 51264177

Endereço representante: RUA DR GOVES SN CASA - CENTRO - Pinhal de São Bento/PR - CEP 85727-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote: 001										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	2,00	UN	3.250,00			3.250,00	6.500,00			
002	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	2,00	UN	3.650,00			3.650,00	7.300,00			
003	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envoltório em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	10,00	UN	900,00			900,00	9.000,00			
004	Enteitos tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	12,00	UN	420,00			420,00	5.040,00			
005	Panel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	2,00	UN	1.150,00			1.150,00	2.300,00			
006	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3.00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metálico retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	1,00	UN	2.800,00			2.800,00	2.800,00			
007	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatório, um tubo 3" 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	2,00	UN	5.500,00			5.500,00	11.000,00			
008	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai Noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	1,00	UN	2.500,00			2.500,00	2.500,00			
009	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul.	173,00	METR	145,00			145,00	25.085,00			
010	Presépio Natal de poliestireno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltazar, Melchior, 1 ovêlha, 1 jumento, 1 vaca de porietieno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm. Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm.	1,00	UN	3.500,00			3.500,00	3.500,00			

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.824.492/0001-00 Fornecedor: ADEMAR RAYER
 Endereço: RUA DR GOVES SN - CENTRO - Pinhal de São Bento/PR - CEP 85727-000
 Inscrição Estadual: 9031881894
 Representante: ADEMAR RAYER
 Endereço representante: RUA DR GOVES SN CASA - CENTRO - Pinhal de São Bento/PR - CEP 85727-000
 E-mail representante:

E-mail:
 Telefone:
 Telefone contador: 4635633261
 Celular: 984122252
 Fax:

RG: 51264177

Banco:

Agência:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		Jumento Polietileno. Base = 47cmx83cm e Altura = 35cm.							
		Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm.							
		Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm.							
		Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm.							
		Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm.							
		Mangoldoura rústica = 25cmx50cm.)							
011		Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada.	10,00	UN	90,00			90,00	900,00
012		Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada.	10,00	UN	170,00			170,00	1.700,00
013		Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 7m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1,00	UN	1.500,00			1.500,00	1.500,00
014		Família de Bonecos de neve e C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai Noel.	1,00	UN	3.050,00			3.050,00	3.050,00
015		Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	10,00	UN	60,00			60,00	600,00
016		Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	10,00	UN	70,00			70,00	700,00
017		Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1 5m e cabos de ligação	5,00	UN	125,00			125,00	625,00
018		Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	5,00	UN	150,00			150,00	750,00
019		Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	1,00	UN	1.200,00			1.200,00	1.200,00
020		100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	78,60	UN	22,00			22,00	1.716,00
021		100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	22,00			22,00	220,00
022		200 Lâmpadas de LED branco quente 20m 3.000K	40,00	UN	53,00			53,00	2.120,00
023		200 Lâmpadas de LED branco quente 20m 6.000K	20,00	UN	56,00			56,00	1.120,00
024		100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	37,60			37,60	376,00
025		200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	10,00	UN	46,50			46,50	465,00
026		400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	10,00	UN	83,00			83,00	830,00
027		300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	20,00	UN	89,00			89,00	1.780,00

074

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 92/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.824.492/0001-00 Fornecedor: ADEMAR RAYER
Endereço: RUA DR GOVES SN - CENTRO - Fmhal de São Bento/RR - CEP 85727-000
Inscrição Estadual: 9031881894

Representante: ADEMAR RAYER

Endereço representante: RUA DR GOVES SN CASA - CENTRO - Fmhal de São Bento/RR - CEP 85727-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 984122252

Telefone contador: 46355633261

RG: 51264177

Contador: AGUNALDO RAFFAELLI

CPF: 788.866.519-53

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

028	500	Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m
029	Margueiras de LED 2f 13MM	

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
6,00	UN	122,00	
200,00	METR	8,95	

Modelo

Preço Unitário	122,00	Preço Total	732,00
	8,95		1.790,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:			97.259,00
TOTAL DA PROPOSTA:			97.259,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias


ADEMAR RAYER
CPF: 01.824.492/0001-00



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

DATA DE ABERTURA: 05/12/2019, as 08:30 horas

NOME DO PROPONENTE: W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 95.421.186.0001.69

ENDEREÇO: AV Antonio de Paiva Cantelmo

FONE/FAX: 46.99971.6769

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/12/2019

Horário: 08:19

Comissão de Licitações

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

WILMAR VIEIRA, Nacionalidade: Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casado, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 01/01/1972, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 5.803.825-3 SESP- PR Emitido em 03/07/1989 **CPF** n.º. 786.712.059-91, **Endereço:** residente na Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41107333906 em 09/11/2012 e no CNPJ 95.421.186/0001-69, fazendo uso do que permite o §3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **ANDERSON FAGUNDES BAZZOTTI, Nacionalidade:** Brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão – PR, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 20/03/1995, Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.842.752-3 SESP-PR emitido em 22/08/2006 e CPF nº 080.691.469-66, **Endereço:** Residente na Rua Raul Pompéia, 60, Bairro: Novo Mundo, Cep: 85.601-970, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado os dados do Sócio Wilmar Vieira, onde consta Estado Civil: Casado, **Passa a ser: Estado Civil:** Divorciado e o endereço onde consta residente na Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. **Passa a ser: Endereço:** residente na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 2750, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço : Fica alterado o endereço da empresa onde consta Rua Pará, 1700, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-290 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná que **passa a ser: Endereço:** Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 2750, Bairro: Industrial, Cep: 85.601-270, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social Fica alterado o objeto social da empresa onde consta: Prestação de serviços de instalações elétricas predial e residencial de pintura, de instalações hidráulicas, de limpeza e reformas em prédios residenciais e comerciais, limpeza de terrenos, ruas e acostamento de estradas, **passa a ser: Objeto Social:** Prestação de serviços de instalações elétricas predial, comercial e residencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB Nº 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

CLÁUSULA QUARTA: Nome empresarial : A sociedade girará sob o nome empresarial W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte Cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
WILMAR VIEIRA	80%	20.000	20.000,00
ANDERSON FAGUNDES BAZZOTTI	20%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Início de atividade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Administrador: A administração da sociedade caberá ao sócio WILMAR VIEIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das

Anderson F. Bazzotti

[Handwritten signature]

ESTABELECIDOR DE NOTAS
JEAN DE SOUZA SILVA
ESCRIVENTE
R. CRUZ BELTRINI, 100

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB N° 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906**

situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Porte Empresarial: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB Nº 41208809914.
PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802038781. NIRE: 41208809914.
W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

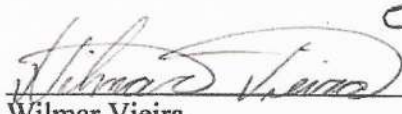
Anderson F. Bogus




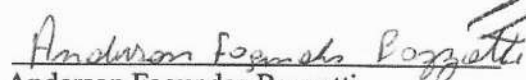
[Handwritten signatures and initials]


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
W VIEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 95.421.186/0001-69
NIRE: 41107333906

Francisco Beltrão – PR, 09 de Maio de 2018.


 Wilmar Vieira




 Anderson Fagundes Bazzotti





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 14:25 SOB N° 41208809914.
 PROTOCOLO: 182286339 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802038781. NIRE: 41208809914.
 W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS - ME
CNPJ: 95.421.186/0001-69

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Dezembro de 2019 às 13:44:26.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068




Livro: 0011 Página: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr 0011, 0080 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr 0001 ao nr 0080 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
 Endereço : Rua PARA, 1700
 Complemento :
 Cidade : Francisco Beltrão
 CEP : 85.601-290
 Bairro : INDUSTRIAL
 Estado : PR
 Registrado na Junta Comercial : 41208809914
 Data do Registro : 15/02/2010
 Inscrição Estadual : ISENT0
 Inscrição Municipal : 11 657
 CNPJ : 95.421.186/0001-69
 Encerramento Exercício Social : 31/12/2018

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 05/12/2019
 Comissão de Licitações

Francisco Beltrão (PR), 1 de janeiro de 2018

Wilmar Vieira
 Wilmar Vieira
 Socio Administrador
 CPF: 786.712.059-91

Mirand Jose Bonissoni
 Mirand Jose Bonissoni
 CRC: 1-PR-528688/O-1 - Técnico Contábil
 CPF: 554.445.399-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 Termo de Autenticação 19/089835-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

02 DEZ. 2019

Eliande Rosa
 ELIANDE ROSA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signatures]

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME
 CNPJ: 95.421.186/0001-69

Livro: 0011 Página: 0065

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	87.005,73	53.174,73
BENS NUMERÁRIOS	87.005,73	53.174,73
Caixa	68.798,68	52.830,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	68.798,68	52.830,79
Banco Evoluta	18.019,92	303,57
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	18.019,92	303,57
Banco Evoluta	187,13	40,37
NÃO CIRCULANTE	187,13	40,37
INVESTIMENTOS	224,06	0,00
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	224,06	0,00
Cotas de Capital Evoluta	224,06	0,00
TOTAL DO ATIVO	87.229,79	53.174,73

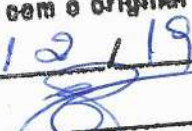


Wilmar Vieira
 Socio Administrador
 CPF: 786.712.059-91



Mirand José Bonissoni
 CRC: 1-PR-028688/O-1 - Técnico Contábil
 CPF: 554.445.399-34

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

05/12/19

 Comissão de Licitações




W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
 CNPJ: 95.421.186/0001-69

Livro: 0011 Página: 0066

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)


PASSIVO


	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	3.810,56	2.212,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.046,07	319,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.046,07	319,50
Simples a Recolher	1.046,07	319,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	2.764,49	1.892,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.698,12	833,93
Pró Labore a Pagar	1.698,12	833,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.066,37	1.058,89
INSS a Recolher	419,76	412,28
FGTS a Recolher	375,13	375,13
Contribuição Sindical a Recolher	271,48	271,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.419,23	50.962,41
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	20.000,00
Capital Social	25.000,00	20.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.419,23	30.962,41
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.419,23	30.962,41
Lucros Acumulados	58.419,23	30.962,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	87.229,79	53.174,73

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

05/12/19

Comissão de Licitações


 Wilmar Vieira
 Socio Administrador
 CPF: 786.712.059-91


 Mirandi Jose Bonissoni
 CRC: 1-PR-028688/O-1 - Técnico Contábil
 CPF: 554.445.399-34





W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CNPJ: 95.421.186/0001-69

Livro: 0011 Página: 0067

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	48.637,00	24.340,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.102,00	0,00
	11.535,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.661,50)	(1.448,40)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
(-) SIMPLES Federal	(1.661,50)	(1.448,40)
	(1.661,50)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	46.975,50	22.891,60
(=) LUCRO BRUTO	46.975,50	22.891,60
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(19.307,00)	(20.663,62)
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(19.255,00)	(10.331,81)
DESPESAS GERAIS	(19.080,00)	0,00
	(175,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(52,00)	0,00
	(52,00)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	27.668,50	12.559,79
RESULTADO FINANCEIRO	(211,68)	(420,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	36,76	0,37
	36,76	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS GERAIS	(248,44)	(210,52)
	(248,44)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	27.456,82	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	27.456,82	12.349,64

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

05/12/19
Comissão de Licitações

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CNPJ: 95.421.186/0001-69

Livro: 0011 Página: 0068

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017



Wilmar Vieira
Socio-Administrador
CPF: 786.712.059-91



Mirandi Jose Bonissoni
CRC: 1-PR-028688/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 554.445.399-34

Município de Bento Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

05/12/19

Comissão de Licitação



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr 0011, 0080 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr 0001 ao nr 0080 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa..... : W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
 Endereço..... : Rua PARA, 1700
 Complemento..... :
 Cidade..... : Francisco Beltrão
 CEP..... : 85.601-290
 Bairro..... : INDUSTRIAL
 Estado..... : PR
 Registrado na Junta Comercial : 41208809914
 Data do Registro..... : 15/02/2010
 Inscrição Estadual..... : ISENTA
 Inscrição Municipal..... : 11 657
 CNPJ..... : 95.421.186/0001-69

Francisco Beltrão (PR), 31 de dezembro de 2018

Wilmar Vieira
Socio Administrador
CPF: 786.712.059-91

Mirandi Jose Bonissoni
CRC: 1-PR-028688/O-1 - Técnico Contábil
CPF: 554.445.399-34

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original



05/12/19
[Handwritten signature]

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
 CNPJ nº. 95.421.186.0001.69
 AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial
 CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2019

Prezados Senhores,

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$


$$SG = \frac{87.229,79}{3.810,56}$$

$$SG = 22,89$$

Francisco Beltrão – PR, 03 de Dezembro de 2019.



Wilmar Vieira
 CPF nº. 786.712.059.91
 Sócio-administrador



Mirandi José Bonissoni
 RG nº 4.039.666-7 SSP/PR
 CRC-PR 028.688/O-1






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 95.421.186/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:45 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **B95A.1C73.DC93.E61D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020939299-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.421.186/0001-69**
Nome: **W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº31062/2019

RAZÃO SOCIAL: W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 95.421.186/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116572

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180808

ENDEREÇO: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 2750 - L 06-B-3 G 03FB - INDUSTRIAL CEP: 85601270
Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/11/2019
DATA	DE	VALIDADE:	29/01/2020
FINALIDADE:	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZZX98BTUG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2019 - 04:25:57
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.421.186/0001-69
Razão Social: W V PRESTADORA DE SERVICOS HIDRAULICOS LTDA ME
Endereço: R PARA 1700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2019 a 15/12/2019

Certificação Número: 2019111602453409370684

Informação obtida em 22/11/2019 05:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.421.186/0001-69

Certidão nº: 177094923/2019

Expedição: 18/07/2019, às 04:34:55

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W VIEIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.421.186/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME

CNPJ nº. 95.421.186.0001.69

AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial

CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

95.421.186/0001-697
W VIEIRA - PRESTADORA
DE SERVIÇOS - ME

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16226	TÚNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo 6 metros de comprimentos 3 metros de largura x2,80 de altura produzido em tubo de metal 25x25 e 20x20 e barras chatas de 1/2x3/16 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco	2,00	UN	3.250,00	6.500,00
2	16227	Túnel iluminado com Led branco Medindo 6x4x3m produzido em ferros 25x25 e 20x20 e barras chatas 3/16 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor platina ou branco.	2,00	UN	3.650,00	7.300,00
3	16228	Figura Anjo tam. 1,60m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envolto em tela dourada x tela prateada e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	10,00	UN	900,00	9.000,00
4	16229	Enfeites tipo Velas de 70 e 90 centímetros de altura e 32cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e contornadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a chama amarela	12,00	UN	420,00	5.040,00
5	16230	Painel com a frase Sejamos Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 corda luminosa led 13mm	2,00	UN	1.150,00	2.300,00
6	16231	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação. produzido em estrutura metálica com tubos metalão retangular 20x30 e redondos ½ e barras chatas, 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Contornados por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco. com a frase feliz natal.	1,00	UN	2.800,00	2.800,00
7	16232	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatória, um tubo 3" 6m de altura um com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	2,00	UN	5.500,00	11.000,00
8	16233	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
9	16234	Arco para contornos dos canteiros em formato de bonecos de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm , zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul.	173,00	METRO	145,00	25.085,00
10	16235	Presépio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contendo José, Maria, Menino Jesus, Manjedoura, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 18cm, Comprimento = 43cm e Altura (deitado) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 69cm. Santa Maria : Base = 31cmx38cm e Altura = 67cm. Vaca Polietileno. Base = 48cmx78cm e Altura = 34cm.	1,00	UN	3.500,00	3.500,00

W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME

CNPJ nº. 95.421.186.0001.69

AV. Antonio de Paiva Cantelmo nº 2750 – Bairro: Industrial

CEP: 85.601.270- Francisco Beltrão -PR

		<p>Jumento Polietileno. Base = 41cmx83cm e Altura = 35cm.</p> <p>Ovelha Polietileno. Base = 25 cmx43cm e Altura = 33cm.</p> <p>Rei Mago Baltazar Polietileno. Base = 54cmx50cm e Altura = 90cm.</p> <p>Rei Mago Gaspar Polietileno. Base = 56cmx67cm e Altura = 76cm.</p> <p>Rei Mago Melchior Polietileno. Base = 46cmx47cm e Altura = 87cm</p> <p>Manjedoura rústica = 25cmx50cm.)</p>				
11	16236	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 26cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10,00	UN	90,00	900,00
12	16237	Bolas para pendurar em árvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira de led e instalada;	10,00	UN	170,00	1.700,00
13	16238	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
14	16239	Família de Bonecos de neve C/ 3 PEÇAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vila do papai noel.	1,00	UN	3.050,00	3.050,00
15	16240	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	10,00	UN	60,00	600,00
16	16241	Estrelas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	10,00	UN	70,00	700,00
17	16242	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	5,00	UN	125,00	625,00
18	16243	Estrelas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	5,00	UN	150,00	750,00
19	16244	Réplica da Bíblia em acrílico e iluminada para bancada na vila da Fé 60cm comprimento x 30cm alt. Com base led para iluminar	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
20	16245	100 Lâmpadas de LED branco fixa fio verde tom m/f 10m	78,00	UN	22,00	1.716,00
21	16246	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	22,00	220,00
22	16247	200 Lâmpadas de LED branco branco 20m 3.000K	40,00	UN	53,00	2.120,00
23	16248	200 Lâmpadas de LED branco quente 20m 6.000K	20,00	UN	59,00	1.180,00
24	16249	100 Lâmpadas de LED branco quente fixa fio verde tom m/f 10m	10,00	UN	37,60	376,00
25	16250	200 Lâmpadas de LED br cascata fixo fio br 5.5m	10,00	UN	46,50	465,00
26	16251	400 Lâmpadas de LED cascata fixo fio br quente 10m	10,00	UN	83,00	830,00
27	16252	300 Lâmpadas de cortina fixo m/f br quente 3x2m	20,00	UN	89,00	1.780,00
28	16253	500 Lâmpadas de cortina fixo m/f branco quente 420x220m	6,00	UN	122,00	732,00
29	16254	Mangueiras de LED 2f 13MM	200,00	METRO	8,95	1.790,00
TOTAL						97.259,00